



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP**

**OF. GP.L. nº 304/2014**

**Jundiaí, 30 de junho de 2014.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Em atenção ao que consta do Ofício PR/DL nº 200/2014, Proc. 69.870, pertinente ao Projeto de Lei Complementar nº 974, de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que pretende alterar o Código de Obras e Edificações, para prever instalação de detectores de fumaça nas áreas comuns de edificação vertical destinada a estabelecimento comercial, residencial ou a órgão público, vimos informar a Vossa Excelência que, tecnicamente, as Secretarias Municipais de Obras e de Planejamento e Meio Ambiente, se pronunciaram favoravelmente ao projeto de lei complementar em questão.

Nesta oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1